



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

INICIO DO PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2023, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do **Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos **concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis**, que se iniciam no dia seguinte à presente publicitação.

O início do procedimento é desencadeado por necessidade de existência de um Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e acompanhamento Social (SAAS) do Município de Óbidos que decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social operada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que se irá operacionalizar no decorrer de 2023.

Mais torno público que:

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para **elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.

3. A constituição de interessado e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt, **indicando a referencia – NIPG 3821/23**

Óbidos, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel